DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 24 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 167 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	3
Errata	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 23/19; CA= Paulo César Fleury de Oliveira - EIRELI. PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 25.940,39 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 24/19; CA= Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 60.623,41 (sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 25/19; CA= DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTÓLIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 41.361,72 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 26/19; CA= E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 32.673,87 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 27/19; CA= Odontosul Ltda - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 27.343,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 28/19; CA= Bio Lógica Distribuidora EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 28.736,68 (vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). DA=23 de abril de 2019.

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 56/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 07 de agosto de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www. saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 04/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia,das 7:00 às 19:00h, aos sabádos, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sabádos, domingos e feriados, a Licitante MEC HUMBLE MEDICINE EIRELI e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado o licitante WILSON CARLOS SILVA VIEIRA EIRELI - psiquiatra, no valor de R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, e Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.584, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 166, de 23 de julho de 2019 apresentou erro de digitação no corpo do texto.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.584, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 15.461, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de gestor dos contratos administrativos que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 15.461 de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de gestor dos contratos administrativos, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º - Nomear os servidores a seguir especificados, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos decorrentes dos processos de inexigibilidade n° 03 e 04/2019.

§ 1° - Para a função de gestores dos contratos oriundos do processo de INEXIGIBILIDADE nº 03/19, que tem por objeto a contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, ficam designados os servidores:

Contratos firmados com:	Gestor (servidor nomeado a:)
Clinico Geral e Especialidades Médicas	Coordenador da Unidade de Saúde - PPA Central
Ginecologista/Obstetra e Mastologista	Coordenador da Unidade de Saúde – Saúde da Mulher
Pediatria e Neuro-pediatra	Coordenador da Unidade de Saúde - Pediatria
Oftalmologista e Ortopedista	Coordenador da Unidade de Saúde
Oncologista	Enfermeiro (a) Responsável pela Unidade de Saúde
Neurologista e Psiquiatra	Coordenador da Unidade de Saúde – Saúde Mental
Otorrinolaringologista	Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle -UAC

§ 2° - Para a função de gestor dos contratos oriundos do processo de INEXIGIBILIDADE nº 04/19, que tem por objeto prestação de serviços Médicos Plantonistas, presenciais, no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, fica designado o servidor nomeado a Coordenador da Unidade de Saúde – Pronto Socorro.”.

Art. 2º - A designação para a função de gestor de contrato não será gratificada.

Art. 3º - Para o controle e assinatura da ficha de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

produção/ atendimento dos profissionais itinerantes, fica responsável o Coordenador da Unidade de Saúde, e, na sua ausência o Enfermeiro(a) Responsável pela Unidade, em conjunto com o Diretor Administrativo e Saúde.

Art. 4º - Para o controle e assinatura da ficha de produção/atendimento dos profissionais itinerantes, que atendem exclusivamente as Estratégias de Saúde da Família – ESF, fica designado o Enfermeiro(a) Responsável pela Unidade, em conjunto com o professional designado à função de Articulador da Atenção Básica.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 15.461 de 23 de maio de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo , torna público que o pregão presencial nº 06/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenções preventivas, corretivas, reparos e substituições dos equipamentos quando necessário de: transformadores, chaves Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais stays, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, medição periódica de aterramento, hastes, com retirada e instalação dos itens acima relacionados, utilizando-se de equipamentos apropriados, para atender a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo-SP, foi adjudicado na cota 100% o item 01 no valor unitário de R$ 127,68 (cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o total estimado de R$ 153.216,00 (cento e cinquenta e três mil reais e duzentos e dezesseis reais), ao licitante Fox Mec Comércio e Manutenção de equipamentos Industriais ltda-ME, e eu, Marcelo Donizeti Primini, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

